

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 652 DE 7 DE JULHO DE 2025

Centro de Custos – 01.08 - SENAFIS

“Designa participantes do 15º Seminário Nacional de Fiscalização (SENAFIS) na cidade de Natal/RN no período de 12 a 15 de agosto de 2025”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e;

Considerando a realização do 15º Seminário Nacional de Fiscalização (SENAFIS) na cidade de Natal/RN, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, disposto no Ofício Nº 2513/2025/COFEN;

Considerando a realização da Reunião de Coordenadores da Fiscalização e a Oficina de Construção de Relatórios Técnicos de Fiscalização com foco na Resolutividade, que serão realizadas como Pré-evento do 15º Seminário Nacional de Fiscalização, no dia 12 de junho de 2025, das 14h às 16h, na cidade de Natal, disposto no Ofício nº 2513/2025/Cofen; baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os profissionais listados abaixo para participarem do referido evento:

1. Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente
2. Alex Junio Kuhlen dos Santos - Enf. Fiscal
3. Carolise Ana Basso - Enf. Fiscal
4. Charles Carvalho de Souza - Enf. Fiscal
5. Daiane Leandro Freitas - Enf. Fiscal
6. Francine de Mattos Evaldt- Enf. Fiscal
7. Manoel Rogério dos Santos Junior- Enf. Fiscal
8. Mariana Zabotti da Silva - Enf. Fiscal
9. Lucélia Lima Luiz - Enf. Fiscal
10. Karla Rodrigues Barzan - Enf. Fiscal
11. Teresa Cristina Gaio da Silva – Coordenadora Dpto de Fiscalização


Art. 2º As despesas de alimentação e hospedagem serão custeadas pelo Cofen no período de 12 a 15/08/2025.


Art. 3º Para realização da Atividade Finalística – **AF 01 Fiscalização**, o Coren-SC custeará a despesa de diária referente ao dia anterior ao evento, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 7 de julho de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária